

Imprimir



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
 Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

63

Código do Documento: **P1b3cb6478b8cefc3f0de4473c31e6756K15713**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

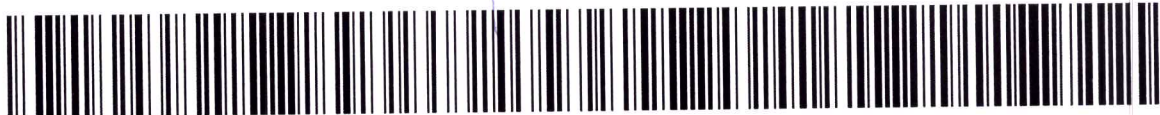
Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.**

Data de Envio:
12/08/2025 14:46:31

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



12625
 09:33
 14 08 25
 2025



Ofício SMGP/REDOF nº 197-81/2025.

Canela, 12 de agosto de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 01 / 09 / 2025
APROVADO EM REUNIÃO PÚBLICA
Luiz Felipe
Vereador
63

Projeto de Lei Ordinária nº 063/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 063, de 12 de agosto de 2025, o qual **“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.”**

A presente matéria tem por finalidade conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor total de R\$ 60.496,54 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando fomentar o projeto a ser realizado pela entidade intitulado: **“Ampliação do Cercamento Eletrônico do Bairro Alpes Verdes.”**, o quais serão oriundos das Emendas Impositivas, Individual e de Bancada, da Câmara de Vereadores de Canela/RS, consoante arroladas abaixo:

A - Emenda Impositiva Individual nº 054/2024, no valor de R\$ 29.496,54 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a qual tem por finalidade: **“A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento e aquisição de mais câmeras para videomonitoramento do bairro, bem como a instalação de placas de iluminação e um pórtico, a fim de obter maior segurança para a comunidade”**;

B - Emenda Impositiva de Bancada nº 082/2024, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a qual tem por finalidade: **“A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento e aquisição de mais câmeras para videomonitoramento do bairro, bem como a instalação de placas de iluminação e um pórtico, a fim de obter maior segurança para a comunidade”**;

Nesta senda, a Associação propõe a ampliação do projeto de cercamento eletrônico de forma a proporcionar aos moradores do bairro maior segurança, bem como possibilidade que os próprios moradores monitorem quaisquer movimentações suspeitas nas vias do loteamento, melhorando as condições de segurança física e patrimonial dos proprietários, moradores e visitantes, com imagens que poderão ser acessadas por todos os colaboradores, incluindo a Brigada Militar, com visualização em tempo real através de monitor instalado no quartel.

Segundo o estatuto social da Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, esta foi fundada em 2003, como uma entidade civil, sem fins lucrativos, sendo de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses dos moradores e proprietários do



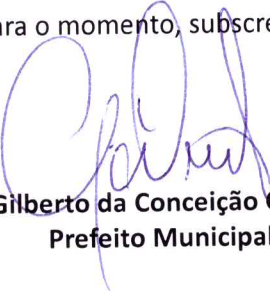
loteamento.

Neste interim, dentre suas finalidades, de acordo com o art. 3º do estatuto, está a de firmar contratos de parcerias, convênios e similares, com órgãos públicos ou com terceiros, visando a realização de serviços de melhorias no loteamento.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, bem como em virtude de interesse público relevante, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



SERÇÃO ORDINÁRIA
Canela, 9/12/24
APROVADO POR: [Assinatura]

[Assinatura]
54

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	(X) INDIVIDUAL () BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	JERÔNIMO TERRA ROLIM
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO ALPES VERDES - CNPJ 06.140.097/0001-14
Valor:	R\$29.496,54
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento e aquisição de mais câmeras para videomonitoramento do bairro, bem como a instalação de placas de iluminação e um pórtico, a fim de obter maior segurança para a comunidade

RESUMO DA EMENDA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	() NOVO (X) SUPLEMENTADO	
Identificação do crédito orçamentário	Código	
Órgão:	12	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	182	DEFESA CIVIL
Programa:	0138	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO DE FOMENTO A SEGURANÇA PÚBLICA
Ação:	3771	FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA
Natureza da Despesa:	4450	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	41	CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido:		25763-0
Valores Iniciais:	R\$	1.000,00
Emenda (+):	R\$	29.496,54
Valores Propostos:	R\$	30.496,54

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.078.027,34
Emenda (-):	R\$	29.496,54
Valores Propostos:	R\$	7.048.530,80

Canela/RS, novembro de 2024

[Assinatura]
JERÔNIMO TERRA ROLIM



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Ordem do Dia 9/22/24
APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE
Secretaria

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	() INDIVIDUAL (X) BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA PDT
Beneficiário:	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO ALPES VERDES - CNPJ 06.140.097/0001-14
Valor:	R\$31.000,00
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento e aquisição de mais câmeras para videomonitoramento do bairro, bem como a instalação de placas de iluminação e um pórtico, a fim de obter maior segurança para a comunidade

RESUMO DA EMENDA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	() NOVO	(X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código	
Órgão:	12	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	182	DEFESA CIVIL
Programa:	0138	(F) PROGRAMA FINALISTICO DE FOMENTO A SEGURANÇA PÚBLICA
Ação:	3771	FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA
Natureza da Despesa:	4450	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	41	CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido:		25763-0
Valores Iniciais:	R\$	1.000,00
Emenda (+):	R\$	31.000,00
Valores Propostos:	R\$	32.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	31.000,00
Valores Propostos:	R\$	7.044.027,34

Canela/RS, novembro de 2024

BANCADA PDT



PLANO DE TRABALHO

[Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015]

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Moradores e Proprietários ALPES VERDES		CNPJ: 06.140.097/0001-14	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: LOGRADOURO (Avenida, Rua.etc) Rua Emilio Augusto Conrado Dreschler, 127			
BAIRRO: Alpes Verdes	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95681-250
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO:		TELEFONE: Fixo: _____ Celular: <u>54 991642980</u>	
HOME PAGE:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: SICREDI		AGÊNCIA: 0101	CONTA ESPECÍFICA Nº: 23162-7
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Gerson Luis Nique da Silva		CPF: 331.683.930-53	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1019599024 SSP	CARGO OU FUNÇÃO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: -	
ENDEREÇO (Avenida, Rua, etc.): LOGRADOURO: Rua Emilio Augusto Conrado Dreschler, 127			
BAIRRO: Alpes Verdes	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95681-250
2. PROPOSTA DE TRABALHO			
NOME DO PROJETO: Ampliação do Cercamento Eletrônico do bairro Alpes Verdes	PRAZO DE EXECUÇÃO		
	INÍCIO Agosto/2025	TÉRMINO Setembro/2025	
PÚBLICO BENEFICIÁRIO: (Descrever o público beneficiário direto) Todos os proprietários de lotes e moradores na área correspondente ao loteamento Alpes Verdes, bem como eventuais visitantes;			
INTERESSE PÚBLICO: (É muito importante estabelecer qual é o interesse público. Como a organização da sociedade civil contribuirá para a consecução daquele objetivo); Interação entre os proprietários e moradores em prol de melhorias na segurança no bairro Alpes verdes;			



OBJETO DA PARCERIA: (Descrição, clara e objetiva do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados)

Monitorar através de câmeras instaladas em pontos estratégicos do loteamento, toda e qualquer movimentação de pessoas e ou veículos considerados suspeitos, dentro da área de cobertura das câmeras;

DESCRIÇÃO DAS REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

Pretende-se com este cercamento eletrônico, dar aos moradores do bairro, maior agilidade nas informações que possam ser entendidas entre eles como suspeita, e com isso garantir uma maior rapidez e condições de praticamente todos os moradores estarem em sintonia para se ajudarem;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Descrever: o porquê (motivo pelo qual este tema foi escolhido); o que (qual a função do projeto), quem (público alvo da obra), e base (fonte de informações onde seu trabalho está baseado).

Monitorar movimentação suspeita nas vias internas do loteamento, melhorando a condição de segurança física e patrimonial dos proprietários e moradores com o auxílio de imagens que poderão ser acessadas pelos moradores nomeados pela AMAVERDES como colaboradores bem como membros da Associação, e também será incluído o acesso pela Brigada Militar, com visualização das imagens em tempo real;

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL: (Relacionado com a situação-problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto, devendo estar em consonância com o serviço socioassistencial ofertado pela entidade).

Monitoramento com instalação de câmeras, da movimentação julgada suspeita, nas vias internas do bairro, verificada pelos próprios moradores;

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Devem apresentar detalhadamente o objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos)

- 1) Levantamento de orçamentos junto aos prestadores do serviço;
- 2) Instalação de câmeras e respectivos equipamentos de apoio;
- 3) Conferencia e comissionamento do serviço de instalação e respectivo aplicativo de acesso as imagens;

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: (quais são os métodos e estratégias utilizados para executar as atividades para o atingimento de metas)

Pesquisa junto aos moradores acerca de melhorias e benefícios relacionados à segurança, consolidando a necessidade da ampliação do atual número de pontos de monitoramentos e respectivas câmeras com a imediata instalação do respectivo equipamento;

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: (indicadores, dados estatísticos, métodos utilizados para atingir as metas e critérios)

- Apresentação dos orçamentos com avaliação técnica e de valores orçados;



- Apresentação de notas fiscais, extratos bancários e recibo de valor pago;
- Registro fotográfico do equipamento instalado tais como câmeras, cabos elétricos e de transmissão de sinal, postes individuais para câmeras e acessórios em geral;

5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:	Ações:
1 - Monitoramento	1 – Levantamento de orçamentos com no mínimo três empresas do ramo de vigilância;
	2 -Contratação da empresa;
	3 -Fiscalização e acompanhamento da instalação dos referidos equipamentos adquiridos;
2 -	1 -
	2 -
	3 -

Meta: nasce do objetivo e precisa ser tangível. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, específica e mensurável

Ação: é a tarefa a ser realizada para atingir o objetivo.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Início	Términ
1. Monitoramento	Orçamentos	Contratação de empresa	Agosto de 2025	Setembro de 2025
2.				

Meta: Descrever quantitativa e qualitativa a situação-problema que se quer “atingir” na realidade diagnosticada;

Etapa: Descrever qualitativamente quais as atividades serão desenvolvidas para alcançar os resultados de cada meta;

Metodologia: Detalhar como as atividades serão realizadas;

Período de Execução: Data referente ao início e término de cada etapa/atividade.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 60.496,54				

8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

8.1. RECEITA



RECEITA:	Emenda Impositiva ou Lei autorizativa	R\$ 60.496,54
----------	---------------------------------------	---------------

8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
TOTAL	R\$ 60.496,54

8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	<i>(material de expediente, sociopedagógico, etc., descrever pormenorizadamente, com indicação de custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)</i>		
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<i>Empresa de Vigilância e Monitoramento VIGICORP</i>		
	SUBTOTAL	R\$	R\$ 60.496,54
	Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo, transporte, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica etc.)</i>		



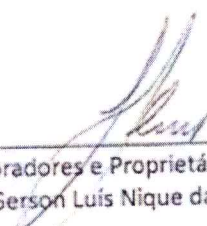
SUBTOTAL	R\$	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<i>(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)</i>		
SUBTOTAL	R\$	R\$
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<i>(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal (nome, formação, função, carga horária, etc), próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)</i>		
SUBTOTAL	R\$	R\$
	TOTAL GERAL R\$	RR\$ 60.496,54

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Canela, _____/_____/_____.


 Associação de Moradores e Proprietário do loteamento Alpes Verdes
 Gerson Luís Nique da Silva - Presidente



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 063, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 29 e inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder repasse financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor de R\$R\$ 60.496,54 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
12.01 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
0138 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO DE FOMENTO À SEGURANÇA PÚBLICA
3771 - FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA
4.4.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (25763/0) - Rec. 1501

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

Luiza
20.08.25

PARECER JURÍDICO Nº 86/2025

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 63/2025: “**Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes**”.

Autoria: Poder Executivo

Senhores Vereadores,

O projeto busca autorizar o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor total de R\$ 60.496,54, destinado ao projeto de "Ampliação do Cercamento Eletrônico do Bairro Alpes Verdes".

O auxílio é composto por duas emendas impositivas, individual e de bancada:

- **Emenda Impositiva Individual nº 054/2024:** no valor de R\$ 29.496,54, destinada a repassar verba para a associação com o objetivo de auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento, aquisição de mais câmeras, instalação de placas de iluminação e um pórtico para maior segurança da comunidade. A autoria é do vereador Jeronimo Terra Rolim.

- **Emenda Impositiva de Bancada nº 082/2024:** no valor de R\$ 31.000,00, com a mesma finalidade de auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento, aquisição de câmeras, e instalação de placas de iluminação e um pórtico. A autoria é da Bancada do PDT.

O projeto visa aprimorar a segurança física e patrimonial dos moradores e visitantes,

permitindo que as imagens das câmeras sejam acessadas por moradores e pela Brigada Militar em tempo real.

A execução do projeto tem um cronograma previsto para começar em agosto de 2025 e terminar em setembro de 2025.

O projeto é juridicamente viável, pois embasado em Emendas Impositivas (Individual e de Bancada) aprovadas em 2024, que vinculam o repasse de recursos do orçamento municipal para a finalidade específica de ampliar a segurança no bairro Alpes Verdes.

A concessão de auxílio a entidades privadas sem fins lucrativos, como a associação em questão, é permitida, desde que haja um interesse público relevante, o que se configura no presente caso, pois a iniciativa visa à segurança dos cidadãos e à interação comunitária.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 63/2025 está apto para votação e tramitação.

Canela, RS, 20 de agosto de 2025.



JERÔNIMO TERRA ROLIM
Assessor Jurídico da Câmara Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 86

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 63 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 10/08/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

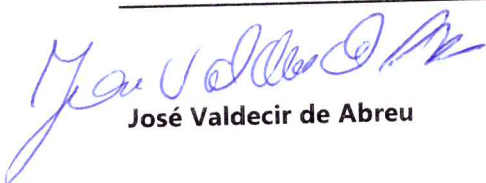
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

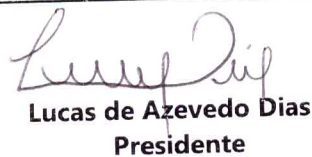
Rodrigo

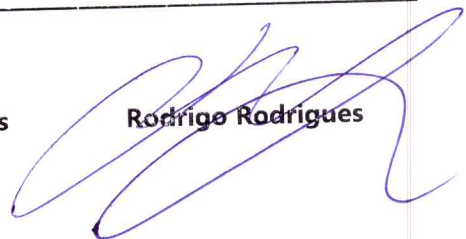
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Após a lotação


José Valdecir de Abreu


Lucas de Azevedo Dias
Presidente


Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 86

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 63 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 10/08/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Após a lotação

Leandro Graña da Silva

Graziela Krise Hoffmann
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



COMISSÃO: COFT

PLO Nº 63 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 18/08/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

RELATOR Merlim

Solicitação Orientação Técnica

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Appto à votação

Merlim Jone Wulff

Roberto Mauro Grulke
Presidente

Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /

COMISSÃO ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator Merlin Jone Wulff

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2025

Autoria: PODER EXECUTIVO

I - Relatório.

O vereador **Merlin Jone Wulff**, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 63/2025, de autoria do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.”**

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

A presente matéria tem por finalidade conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor total de R\$ 60.496,54 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando fomentar o projeto a ser realizado pela entidade intitulado: *“Ampliação do Cercamento Eletrônico do Bairro Alpes Verdes.”*, o quais serão oriundos das Emendas Impositivas, Individual e de Bancada, da Câmara de Vereadores de Canela/RS, consoante arroladas abaixo:

A - Emenda Impositiva Individual nº 054/2024, no valor de R\$ 29.496,54 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a qual tem por finalidade: *“A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento e aquisição de mais câmeras para videomonitoramento do bairro, bem como a instalação de placas de iluminação e um pórtico, a fim de obter maior segurança para a comunidade”;*

B - Emenda Impositiva de Bancada nº 082/2024, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a qual tem por finalidade: *“A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento e aquisição de mais câmeras para videomonitoramento do bairro, bem como a instalação de placas de iluminação e um pórtico, a fim de obter maior segurança para a comunidade”;*

Nesta senda, a Associação propõe a ampliação do projeto de cercamento eletrônico de forma a proporcionar aos moradores do bairro maior segurança, bem como possibilidade que os próprios moradores monitorem quaisquer movimentações suspeitas nas vias do loteamento, melhorando as condições de segurança física e patrimonial dos proprietários, moradores e visitantes, com imagens que poderão ser acessadas por todos os colaboradores, incluindo a Brigada Militar, com visualização em

tempo real através de monitor instalado no quartel.

Segundo o estatuto social da Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, esta foi fundada em 2003, como uma entidade civil, sem fins lucrativos, sendo de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses dos moradores e proprietários do loteamento.

Neste interim, dentre suas finalidades, de acordo com o art. 3º do estatuto, está a de firmar contratos de parcerias, convênios e similares, com órgãos públicos ou com terceiros, visando a realização de serviços de melhorias no loteamento.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, bem como em virtude de interesse público relevante, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Gilberto da Conceição Cezar

Prefeito Municipal

Este é o presente relatório.

Passo a seguir a enfrentar o mérito

O parecer jurídico é favorável

II - Do Voto.

Voto favoravelmente ao projeto que autoriza repasse de R\$ 60.496,54 à Associação dos Moradores do Loteamento Alpes Verdes, com recursos de emendas impositivas, para ampliação do sistema de monitoramento do bairro.

A proposta é legal, atende ao interesse público e contribui para a segurança da comunidade.

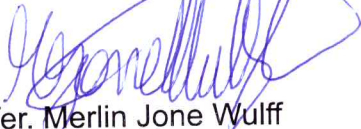
III - Do Dispositivo.



Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador Merlin Jone Wulff, relator deste, se manifesta favorável ao presente.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Sala das Comissões, 26 de Agosto de 2025.


Ver. Merlin Jone Wulff
Relator
Membro - COFT



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relatora: **GRAZIELA HOFFMANN**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº **63/2025**.

Autoria: **Poder Executivo**

I. RELATÓRIO:

A vereadora que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei ordinária nº63/2025, de autoria do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.”**

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria tem por finalidade conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor total de R\$ 60.496,54 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando fomentar o projeto a ser realizado pela entidade intitulado: “Ampliação do Cercamento Eletrônico do Bairro Alpes Verdes.”, o quais serão oriundos das Emendas Impositivas, Individual e de Bancada, da Câmara de Vereadores de Canela/RS, consoante arroladas abaixo:

A - Emenda Impositiva Individual nº 054/2024, no valor de R\$ 29.496,54 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a qual tem por finalidade: “A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento e aquisição de mais câmeras para videomonitoramento do bairro, bem como a instalação de placas de iluminação e um pórtico, a fim de obter maior segurança para a comunidade”;

B - Emenda Impositiva de Bancada nº 082/2024, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a qual tem por finalidade: “A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na ampliação do sistema de

monitoramento e aquisição de mais câmeras para videomonitoramento do bairro, bem como a instalação de placas de iluminação e um pórtico, a fim de obter maior segurança para a comunidade”;

Nesta senda, a Associação propõe a ampliação do projeto de cercamento eletrônico de forma a proporcionar aos moradores do bairro maior segurança, bem como possibilidade que os próprios moradores monitorem quaisquer movimentações suspeitas nas vias do loteamento, melhorando as condições de segurança física e patrimonial dos proprietários, moradores e visitantes, com imagens que poderão ser acessadas por todos os colaboradores, incluindo a Brigada Militar, com visualização em tempo real através de monitor instalado no quartel.

Segundo o estatuto social da Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, esta foi fundada em 2003, como uma entidade civil, sem fins lucrativos, sendo de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses dos moradores e proprietários do loteamento.

Neste interim, dentre suas finalidades, de acordo com o art. 3º do estatuto, está a de firmar contratos de parcerias, convênios e similares, com órgãos públicos ou com terceiros, visando a realização de serviços de melhorias no loteamento.

PARECER JURÍDICO Nº 86/2025

Conclui pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei ordinária nº 63/2025, podendo seguir os demais trâmites até a deliberação do plenário.

II. DO VOTO:

Examinado o Projeto de Lei Ordinária nº 63/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que tem por finalidade conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, observa-se que a matéria possui relevância social e econômica significativa para o município.

O apoio financeiro previsto permitirá a ampliação do cercamento eletrônico do bairro, com a aquisição de câmeras de videomonitoramento, instalação de placas de iluminação e implantação de pórtico de acesso, proporcionando maior segurança física e patrimonial aos moradores, proprietários e visitantes. Tal iniciativa contribui diretamente para a melhoria da

qualidade de vida da comunidade local, fortalecendo a percepção de segurança e incentivando a valorização do loteamento como área residencial e econômica.


Além disso, o projeto fomenta a cooperação entre o poder público e associações civis, estimulando a participação comunitária na gestão de serviços de interesse coletivo, o que repercute positivamente na coesão social e na organização do bairro. A medida também potencializa a atuação integrada com a Brigada Militar, permitindo que a segurança pública seja mais eficiente e articulada, com monitoramento em tempo real das áreas monitoradas.

Dessa forma, diante do relevante interesse público social e econômico que a matéria contempla, manifesta-se a relatoria favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 63/2025.

III. DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do Projeto de Lei ordinária nº 63/2025.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2025.



GRAZIELA HOFFMANN
Relatora
Presidente da CDES



De Acordo



DIACORDO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO FINAL

Relator: **Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 63/2025.

AUTORIA: **PODER EXECUTIVO.**

I. **Relatório**

O Vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Ordinária n° 63/2025, de autoria do Poder Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes .”*

O Projeto de Lei Ordinária n° 063, de 12 de agosto de 2025, trata da autorização para conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor total de R\$ 60.496,54 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando fomentar o projeto a ser realizado pela entidade intitulado: "Ampliação do Cercamento Eletrônico do Bairro Alpes Verdes.",

Os recursos são oriundos das Emendas Impositivas, Individual e de Bancada, da Câmara de Vereadores de Canela/RS. Emenda Impositiva Individual n° 054/2024, no valor de R\$ 29.496,54 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e Emenda Impositiva de Bancada n° 082/2024, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

A matéria é amplamente justificada como interesse público haja vista que compreende uma necessidade de associação organizada de bairro em implantar e ampliar o cercamento eletrônico em seu território com objetivo de contribuir para maior segurança dos moradores e canelenses.

Este é o relatório fático, passo à análise técnica e jurídica.

II - Do Voto

Incumbe à CCJ verificar se o aludido projeto de Lei possui algum tipo de vício a ensejar a inconstitucionalidade e/ou irregularidade material e ilegalidade¹.

Da irregularidade material.

Não há nenhuma irregularidade material no presente projeto de Lei Ordinário.

Da constitucionalidade e ilegalidade.

Quanto à constitucionalidade da matéria, não há vícios de iniciativa ou ensejos de inconstitucionalidade, estando apto para votação.


Não há ilegalidades, estando a matéria e seus dispositivos dentro dos parâmetros legais.

¹ Art. 75 Antes da deliberação do Plenário, as proposições, os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidos à apreciação da mesa diretora e será solicitada a manifestação das Comissões, cabendo: I - à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por primeiro, **o exame de sua admissibilidade, quando for o caso, e, nos demais, a análise dos aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e pronunciar-se sobre o mérito das matérias de seu campo temático ou área de atividade;**

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 63/2025, seguida de votação.

Sala das Comissões, 20 de Maio de 2025.



Ver. Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues.

Relator

Membro - CCJ-R

De acordo *Luiz Inif*

DE ACORDO *João Valdeir D. M.*



ATA ORDINÁRIA 28/2025
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Adir José De Nardi Júnior e Merlin Jone Wulff, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 34/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências."*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 54/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.860, de 16 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a receber recursos vinculados para aplicação de contrapartida de contrato de concessão nº 145/2004, firmado entre a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN e o Município de Canela."*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 63/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes."*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.



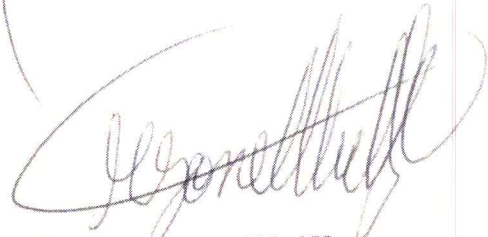
PLL 13/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação à via pública de rua da PROSPERIDADE junto à rua que hoje leva o nome de “Beco do mercado São Lucas”.** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Roberto Mauro Grulke
Presidente
Ver. MDB



Adir José De Nardi Júnior
Ver. PSDB



Merlin Jone Wulff
Ver. PSD



ATA ORDINÁRIA 25/2025
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann, Leandro Gralha e Antônio Carlos dos Santos, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 34/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "**Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências.**". Os membros desta Comissão foram devidamente cientificados mediante parecer jurídico emitido em razão da análise aprofundada da matéria, a qual será submetida à apreciação e deliberação na próxima semana.

PLC 54/2025 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.860, de 16 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a receber recursos vinculados para aplicação de contrapartida de contrato de concessão nº 145/2004, firmado entre a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN e o Município de Canela.**". Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 62/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "**Cria o Conselho Municipal da Causa Animal de Canela (COMUCA) e o Fundo Municipal da Causa Animal de Canela (FUMUCA) e dá outras Providências.**". Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 63/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "**Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.**". Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

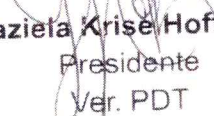
PLC 04/2024 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "**Adita a Tabela II – Planta Genérica de Valores Imobiliários – valor de m² por Logradouro, do Anexo I, da Lei Complementar nº 67, de 27 de dezembro de 2017, que disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e Institui o Código Tributário Municipal.**" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

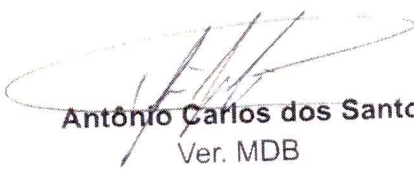



Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 08/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Adita o Número de Cargos, bem como Cria Novos Cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, a qual “Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Galha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 11/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Denomina via pública - Eli dos Santos”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Graziela Krise Hoffmann
Presidente
Ver. PDT


Antônio Carlos dos Santos
Ver. MDB


Leandro Galha da Silva
Ver. MDB



ATA ORDINÁRIA 27/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 34/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências."** Os membros desta Comissão foram devidamente cientificados mediante parecer jurídico emitido em razão da análise aprofundada da matéria, a qual será submetida à apreciação e deliberação na próxima semana.

PLO 62/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Cria o Conselho Municipal da Causa Animal de Canela (COMUCA) e o Fundo Municipal da Causa Animal de Canela (FUMUCA) e dá outras Providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 63/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Lucas de Azevedo Dias

Presidente

Ver. PSDB

José Valdecir de Abreu

Ver. MDB

Rodrigo Fleig Paludo de
Abrantes Rodrigues

Ver. PDT